



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.185, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º, da Lei nº 6.276 de 21 de Dezembro de 2.016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 6.460,00 (seis mil quatrocentos e sessenta reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	EXECUTIVO
2.4.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
2.4.3.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO
04.122.0063.2.476	DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO
(230) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.585,00
04.122.0063.2.477	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
(240) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.875,00
2.12.	SECRETARIA MUNIC.MEIO AMBIENTE
2.12.3.	LIMPEZA PÚBLICA
18.541.0047.2.518	LIMPEZA PÚBLICA
(1052) 449052	Equipamentos e Material Permanente <u>R\$ 3.000,00</u>
TOTAL..... R\$ 6.460,00	

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

2.	EXECUTIVO
2.4.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
2.4.3.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO
04.122.0063.2.620	CONTRATOS DIVERSOS
(243) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.460,00
2.12.	SECRETARIA MUNIC.MEIO AMBIENTE
2.12.3.	LIMPEZA PÚBLICA
18.541.0047.2.518	LIMPEZA PÚBLICA
(1050) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica <u>R\$ 3.000,00</u>
TOTAL..... R\$ 6.460,00	



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 7.185, de 17 de março de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de Março de 2.017.


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal


LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 17 de Março de 2017.